



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 07/2024 CPT-ETS/UFPB  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E INTERNO, PARA FORMAÇÃO DE  
CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA(S), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A),  
PARA ATUAR NO PROGRAMA MULHERES MIL**

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, através do Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde (CPT/ETS/UFPB), torna público a realização do Processo de seleção simplificada e interno no âmbito da UFPB, para formação de cadastro reserva de bolsista(s), na função de professor (a), para atuar no Programa MULHERES MIL, conforme disponibilização financeira dos recursos para execução do referido programa e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 Das Inscrições:** Ocorrerá no período de 06 a 09 de maio de 2024.

**1.2** As inscrições do processo seletivo interno destinado a seleção de servidores ativos do quadro permanente da UFPB, para atuar como bolsista no Programa MULHERES MIL. A seleção simplificada interna será regida por este Edital e executada pelo Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde (CPT/ETS/UFPB), sendo gerenciada pela Coordenação Geral e Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do Programa MULHERES MIL, instituída pela Diretora Geral do CPT/ETS/UFPB, conforme Portaria de Nº 96/2023 e 97/2023.

**1.2 Da impugnação:** O prazo para impugnação do referido Edital será de 03 (três dias) úteis, no período de 29 e 30 de abril de 2024, e 02 de maio de 2024.

**1.3 Da Execução:** O programa será executado por meio da Bolsa Formação, através do Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde (CPT-ETS), em parceria com o Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFPB – CI e CTDR; o Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAIE) - Campus IV; a Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão; a Prefeitura Municipal de Bayeux - Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

Humana. A execução segue o disposto no âmbito do Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

**1.4 Da seleção:** Destinada a professores ativos do quadro permanente da UFPB, os quais atuarão como docentes na execução nas atividades didático pedagógicas do Programa MULHERES MIL, em Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, com início a partir de junho de 2024, na modalidade presencial, nos turnos: DIURNO, VESPERTINO E NOTURNO.

1.5 O processo seletivo simplificado acontecerá na forma online através do endereço: [processos\\_seletivos@ets.ufpb.br](mailto:processos_seletivos@ets.ufpb.br) durante o período de seleção.

1.6 Os profissionais selecionados atuarão de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital de acordo com a necessidade do Programa,

1.7 A convocação dos candidatos classificados e aprovados, ocorrerá mediante a necessidade da instituição para execução das atividades do Programa MULHERES MIL, obedecendo à ordem decrescente de classificação por pontuação.

1.8 Os profissionais selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver atividades presenciais nos CAMPI onde os cursos serão ofertados e/ou em outros locais parceiros, conforme **Quadro I;**

1.9. A convocação do candidato para desempenhar suas atividades no Programa esta condicionada à oferta de turmas, que atenderá à demanda do Programa.

1.10 Os profissionais selecionados atuarão nos cursos de acordo com o cronograma de atividades proposto pelo Coordenador.

1.11 A Coordenação Geral definirá a carga horária e o local de atividade do bolsista de acordo com a necessidade do programa. Caso o bolsista não tenha disponibilidade, o mesmo será automaticamente substituído.

1.12. O profissional aprovado poderá ser convocado em mais de um componente curricular (disciplina), desde que compatível com sua formação. (O candidato poderá inscrever-se em mais



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

de um componente curricular desde que compatível com a sua formação e experiência ).

1.13. A carga horária de trabalho acumulada não poderá ultrapassar às 20 horas semanais, mesmo que em CAMPI diferente.

1.14. As atividades desempenhadas no Programa MULHERES MIL pelos servidores ativos da UFPB, não poderá conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme o Art. 14º da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012 e do Art. 9º, § 1º da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e resolução 52/2018 CONSEPE da UFPB.

## 2. DOS ENCARGOS, ATRIBUTOS E VALOR DO PAGAMENTO

2.1. Os bolsistas selecionados para o Programa MULHERES MIL serão remunerados de acordo com as horas trabalhadas, através da concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2012, Art. 15 da Resolução nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012 e Parágrafo único do Art. 26 da Lei 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013.

2.2. Os valores dos pagamentos dos profissionais bem como as atribuições de cada encargo seguirão os parâmetros descritos nos artigos 13 e 15 da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012, conforme descrição abaixo:

## 3. DA REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

**3.1 Encargo de Professor** - O valor da bolsa formação para a função ofertada, conforme Resolução MEC/FNDE nº 4/2012 é de: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora efetiva de trabalho.

**3.1.1 Atribuições:** Compete ao **PROFESSOR** as abaixo descritas

- a) Planejar, ministrar aulas e atividades didáticas;
- b) Adequar as disciplinas às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico das mulheres diariamente;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Avaliar o desempenho das mulheres;
- f) Propiciar espaços de acolhimento e debates com as mulheres;





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- h) Entregar relatórios de atividades mensais até o terceiro dia útil do mês subsequente;
- i) Apresentar à supervisão de curso, o planejamento da disciplina, feito a partir das ementas do PPC, previamente ao início das atividades;
- j) Apresentar o planejamento da disciplina à supervisão de curso a partir das ementas do PPC do curso previamente ao início das atividades;
- l) Em conjunto com a equipe de curso, estabelecer estratégias que contribuam para a permanência e êxito do programa MULHERES MIL;
- m) Fechar a caderneta em um prazo máximo de até 10 dias de finalização da disciplina no sistema;
- n) Participar da capacitação inicial ofertada pelo programa, estando a atuação do professor no programa condicionada a isto.

#### 4. DOS CURSOS OFERTADOS:

4.1. O presente edital destina-se a seleção simplificada e interno no âmbito da UFPB, para formação de cadastro reserva de bolsista(s), na função de professor (a), para atuar no Programa MULHERES MIL.

**Quadro 1:** Cronograma previsto de execução das atividades dos Cursos

Curso	Município/Local	Modalidade	Carga Horária	Período da Oferta
Salgadeiro	João Pessoa – CTRD	Presencial	160 horas	2024
Confeccionador de Bijuterias	Prefeitura Municipal de Bayeux - Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana	Presencial	160 horas	2024
Assistente Administrativo	Rio Tinto/Mamanguape Centro de Ciências Aplicadas e Educação –	Presencial	160 horas	2024





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

	CCAIE – Campus IV			
<b>Manicure e Pedicure</b>	João Pessoa Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão	Presencial	160 horas	2024
<b>Operador de Computador</b>	João Pessoa	Presencial	160 horas	2024
<b>Cuidador de Idoso</b>	Prefeitura Municipal de Bayeux - Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana	Presencial	160 horas	2024
<b>Depilador</b>	João Pessoa Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão	Presencial	160 horas	2024
<b>Depilador</b>	João Pessoa	Presencial	160 horas	2024
<b>Cuidador Infantil</b>	Prefeitura Municipal de Bayeux - Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana	Presencial	160 horas	2024
<b>Operador de Computador</b>	Rio Tinto Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAIE – Campus IV	Presencial	160 horas	2024

**Quadro 2:** Dos Requisitos para atuação de Professores na execução dos Componentes curriculares do Programa MULHERES MIL no âmbito do CPT/ETS/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

Função	Componente curricular Disciplina(s)	Formação Exigida	Município	Turno	Vagas
Professor	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas	Graduação em Direito, Psicologia ou Serviço Social, e experiência de 02 anos na área docente.	João Pessoa Bayeux Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Oficina de Construção e Aplicação do Mapa da vida	Graduação em Psicologia, experiência de 02 anos na área docente.	João Pessoa Bayeux Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Oratória, Expressão Corporal	Graduação nas áreas de psicologia, direito e saúde e experiência de 02 anos na área docente.	João Pessoa Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto aplicado ao curso	Graduação em Letras e experiência de 02 anos na área docente.	João Pessoa Bayeux Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática aplicada e Noções de Educação Financeira	Graduação em matemática e/ou ciências contábeis, e experiência de 02 anos na área docente.	João Pessoa Bayeux Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Inclusão Digital voltada ao exercício da Cidadania	Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas da Informação ou em áreas afins. Experiência de 02 anos na área docente.	João Pessoa Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Direitos e deveres da trabalhadora	Graduação em Direito, e experiência de 02 anos na área docente.	João Pessoa Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	
Professor	Introdução à computação e digitação	Computação, licenciatura em ciências da computação, engenharia de software, sistema de informação e áreas afins. Experiência de 02 anos na área docente.	João Pessoa Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Sistema operacional	Computação, licenciatura em ciências da computação, engenharia de software, sistema de informação e	João Pessoa Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

		áreas afins. Experiência de 02 anos na área docente.			
Professor	Editor de Texto	Computação, licenciatura em ciências da computação, engenharia de software, sistema de informação e áreas afins. Experiência de 02 anos na área docente..	João Pessoa Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Planilha Eletrônica	Computação, licenciatura em ciências da computação, engenharia de software, sistema de informação e áreas afins. Experiência de 02 anos na área docente.	João Pessoa Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Envelhecimento humano e o cuidador	Graduação em psicologia ou direito, e experiência de 02 anos na área docente.	Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Políticas públicas e envelhecimento	Graduação em enfermagem e/ou áreas afins, experiência de 02 anos na área docente.	Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Primeiros socorros	Graduação na área de saúde, e experiência de 02 anos na área docente.	Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Patologias e agravos na geriatria	Graduação em enfermagem e/ou áreas afins, experiência de 02 anos na área docente.	Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Cuidados com a pessoa idosa	Graduação em enfermagem, experiência de 02 anos na área docente.	Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Desenvolvimento cognitivo e afetivo da criança	Graduação em Psicologia, experiência de 02 anos na área docente.	Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

Professor	Saúde e doença na infância	Graduação na área de saúde, e experiência de 02 anos na área docente.	Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Cuidados com a criança	Graduação em enfermagem e/ou áreas afins, experiência de 02 anos na área docente.	Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Nutrição e alimentação da criança	Graduação em enfermagem, nutrição ou áreas afins, e experiência de 02 anos na área docente.	Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Atividades lúdicas e de entretenimento infantil	Graduação em Psicologia, experiência de 02 anos na área docente.	Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Introdução à administração	Graduação em Administração secretariado e ciências contábeis, com experiência de 02 anos na área docente.	Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Logística: estoque, produção, transporte e venda	Graduação em Administração e ciências contábeis com experiência de 02 anos na área docente.	Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Comunicação e redação empresarial	Graduação em letras, secretariado executivo com experiência de 02 anos na área docente.	Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Práticas de identificação e arquivamento	Graduação em Administração ou arquivologia, ou Secretariado executivo. Experiência de 02 anos na área docente.	Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Matemática Comercial e Financeira	Graduação em Administração, Ciências contábeis, Economia e/ou Matemática com experiência de 02 anos na área docente.	Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Práticas aplicadas à administração	Graduação em Administração,	Rio Tinto	Diurno, vespertino,	Cadastro de





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

		Secretariado executivo e/ou ciências contábeis, com experiência de 02 anos na área docente.		noturno	Reserva
--	--	---	--	---------	---------

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições de candidatos são gratuitas e realizadas de acordo com as datas estabelecidas no cronograma abaixo, por meio do endereço eletrônico e-mail: [processos\\_seletivos@ets.ufpb.br](mailto:processos_seletivos@ets.ufpb.br)

### CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
26/04/2024	Publicação do Edital	<a href="https://www.ets.ufpb.br/">https://www.ets.ufpb.br/</a>
29, 30 de abril e 02 de maio/2024	Prazo para impugnação do edital	E-mail: <a href="mailto:processos_seletivos@ets.ufpb.br">processos_seletivos@ets.ufpb.br</a> <b>Assunto:</b> impugnação do Processo Seletivo Edital
03 de maio de 2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	<a href="https://www.ets.ufpb.br/">https://www.ets.ufpb.br/</a>
06 a 09 de maio de 2024	Período de inscrições	E-mail: <a href="mailto:processos_seletivos@ets.ufpb.br">processos_seletivos@ets.ufpb.br</a> <b>Assunto:</b> Inscrição do Processo Seletivo Edital
13 de maio de 2024	Homologação das inscrições	-
14 a 17 de maio de 2024	Prazo para pedido de reconsideração do resultado de homologação das inscrições	E-mail: <a href="mailto:processos_seletivos@ets.ufpb.br">processos_seletivos@ets.ufpb.br</a> <b>Assunto:</b> Solicitação de Reconsideração do Resultado do Processo Seletivo Edital
20 de maio de 2024	Resultado dos pedidos de reconsideração de homologação das inscrições	<a href="https://www.ets.ufpb.br/">https://www.ets.ufpb.br/</a>
21 a 24 de maio de 2024	Análise, pontuação e classificação dos candidatos	-
27 de maio de 2024	Divulgação do resultado preliminar	<a href="https://www.ets.ufpb.br/">https://www.ets.ufpb.br/</a>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

28 a 31 de maio de 2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise, pontuação e classificação	E-mail: <a href="mailto:processos_seletivos@ets.ufpb.br">processos_seletivos@ets.ufpb.br</a> <b>Assunto:</b> Solicitação de Reconsideração do Resultado da análise, pontuação e classificação do Processo Seletivo Edital
06 de junho de 2024	Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração de análise, pontuação e classificação	<a href="https://www.ets.ufpb.br/">https://www.ets.ufpb.br/</a>
07 de junho de 2024	Divulgação do resultado final	<a href="https://www.ets.ufpb.br/">https://www.ets.ufpb.br/</a>
10 a 12 de junho de 2024	Período de apresentação da Documentação dos selecionados no Centro Profissional e Tecnológico da UFPB (ETS)	CPT/ETS/UFPB

5.2. No ato da inscrição *online* o candidato deverá obrigatoriamente preencher a Ficha de Inscrição (Anexo II), e a Tabela de Pontos (Anexo IV), bem como anexar a seguinte documentação, no formato (PDF), sob pena de ter sua inscrição indeferida:

- Curriculum Lattes com documentos comprobatórios anexados;
- Documento que comprove o requisito exigido para o cargo pleiteado.
- Documentos comprobatórios para a tabela de pontuação.
- Identidade e CPF.
- Documento que comprove que é servidor público ativo do quadro permanente da UFPB;
- Termo de Compromisso que dispõe de carga horária para atuação no Programa MULHERES MIL que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo III;

5.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal ou fax-símile.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

5.4. O candidato poderá inscrever-se em mais de um componente curricular, desde que comprove o requisito exigido para o cargo pleiteado;

5.5 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.6 Erros de preenchimento no formulário ou ausência de documentos comprobatórios solicitados será considerado de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso.

5.7 A inexatidão ou irregularidade de informações apresentadas pelo candidato, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas deste edital e o compromisso de cumpri-las.

## 6.0 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo seletivo será executado pelo CPT/ETS/UFPB dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

6.2. A classificação será realizada em fase única através da análise dos documentos e tabela de pontuação, segundo discriminada no quadro abaixo, apenas para os candidatos com inscrição deferida.

**Quadro 3:** Critérios para julgamento de títulos para seleção de professores internos à Instituição

Item	Descrição	Pontuação máxima
1	<b>Experiência profissional</b> como docente na área do componente curricular (disciplina) em que em que pretende atuar (5,0 pontos por semestre).	30
2	<b>Experiência de atuação profissional como docente em Programas Governamentais.</b> PRONATEC, PETI, PROJOVEM, PROEJA, MULHERES MIL, entre outros.	15



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

	(2,5) pontos por semestre).	
5	Graduação (2,5) pontos por graduação	5
6	Especialização (5,0) pontos por especialização)	10
7	Mestrado (10 pontos por Mestrado)	20
8	Doutorado (20 pontos por Doutorado)	20
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

6.3 As atividades exercidas no âmbito de estágios e monitorias não serão consideradas para pontuar nos critérios de Experiência profissional.

6.4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos para o cargo que o candidato se inscreveu. Todos os critérios serão pontuados uma única vez, não podendo um mesmo documento ser utilizado para pontuar em dois ou mais itens da tabela.

6.5 A convocação dos candidatos aprovados e classificados seguirá a convocatória de acordo com o plano de trabalho do programa. Os demais candidatos estarão no quadro de cadastro de reserva, podendo ser convocados a qualquer tempo de acordo com a necessidade do programa.

6.6. Em caso de empate, será considerado, os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato com maior tempo de exercício profissional na Educação Profissional e Tecnológica;
- Candidato com maior tempo em atividades, projetos e/ou programas Pronatec, E-TEC, Educação Profissional e Tecnológica ou afins.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O Candidato que desejar solicitar a reconsideração do resultado da análise, pontuação e classificação poderá fazê-lo no período de 28 a 31 de maio de 2024, através da apresentação de um requerimento assinado, conforme Anexo - V e encaminhando a sua solicitação para o E-mail: [processos\\_seletivos@ets.ufpb.br](mailto:processos_seletivos@ets.ufpb.br)





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

7.2 Serão sumariamente julgados intempestivos (indeferidos) os recursos interpostos fora do prazo (antes ou depois) definido no cronograma presente no Edital.

7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 8. DO RESULTADO FINAL E INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O resultado final será publicado de acordo com o cronograma. As atividades dos bolsistas selecionados para o Programa MULHERES MIL, serão iniciadas considerando as necessidades para cada encargo e a disponibilidade financeira do programa.

8.2 A chamada dos selecionados(as) será feita por meio de contato telefônico e/ou E-mail, conforme a necessidade para o encargo das atividades do Programa MULHERES MIL, previstas para o decorrer do ano 2024.

8.3. Os horários e dias de atividades serão estabelecidos em comum acordo entre os candidatos selecionados e a Coordenação do o Programa MULHERES MIL na UFPB. O não cumprimento do acordo poderá levar ao desligamento do professor do programa;

8.4. O Termo de Compromisso com o Programa, (Anexo III), deverá ser assinado e entregue, mediante a convocação do candidato selecionado.

8.5 A autorização do chefe imediato para participação no Programa MULHERES MIL (Anexo VI), deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após a divulgação da homologação dos resultados da seleção.

8.6. Por se tratar de um programa ofertado em parceria, as atividades do curso poderão acontecer em parte no CPT-ETS-UFPB, e em parte nos parceiros selecionados.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, de interesse e conveniência da Direção Geral do CPT/ETS/UFPB, bem como da respectiva disponibilização financeira do programa, da ordem de classificação e do prazo de validade do processo



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

seletivo;

9.2 A convocação dos candidatos dar-se-á por meio de contato telefônico e/ou E-mail. Os profissionais convocados terão o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da convocação;

9.3 O candidato convocado deverá apresentar a documentação enviada no ato da inscrição;

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo;

9.5 O presente processo seletivo terá validade de um ano a partir da data da publicação de seu resultado, prorrogável por mais um ano de acordo com o interesse da instituição;

9.6 O profissional que não manifestar interesse em exercer a função para qual foi aprovado, durante o prazo e condições estabelecidas na convocação, estará automaticamente eliminado do certame;

9.7 Em caso de desistência ou não atendimento a convocação, fica assegurado à Coordenação Geral e/ou Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica o direito de convocar outro profissional classificado;

9.8 A UFPB e os demais parceiros, não se responsabilizará por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos do Programa MULHERES MIL;

9.9 Caso as vagas não sejam preenchidas, o CPT/ETS/UFPB através da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de lançar novo edital de seleção destinado somente aos cargos vagos e outros que possam vir a surgir no transcurso do Programa MULHERES MIL;

9.10 O candidato selecionado poderá ser convocado para ministrar o componente curricular (disciplina) para o qual foi selecionado em mais de uma turma, respeitando o limite de 20 horas semanais;

9.11 O candidato selecionado, poderá no interesse da administração pública, ministrar componente curricular (disciplina) correlato a sua área de atuação e/ou formação, respeitando o limite de 20 horas semanais;

9.12 O candidato selecionado poderá vir a ser convocado para atuar em cursos ofertados em local diferente do qual se candidatou, no intuito de ministrar componente curricular (disciplina) correlato a sua área de atuação e/ou formação;

9.13 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas será decorrente das demandas do Programa MULHERES MIL na UFPB;

9.14 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

por decisão unilateral do CPT/ETS/UFPB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.15 Os bolsistas serão avaliados no desempenho em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, no caso de desligamento do bolsista Programa MULHERES MIL da UFPB poderá ocorrer a qualquer momento do a qualquer tempo.

9.16. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de sua realização;

9.17 Caso haja descontinuidade ou interrupção do financiamento do Programa MULHERES MIL por parte do FNDE, o CPT/ETS/UFPB poderá, a qualquer tempo, suspender ou cancelar a execução dos cursos a ele vinculados, assim como os respectivos atos administrativos.

9.18 O professor bolsista poderá solicitar o desligamento do Programa MULHERES MIL a qualquer momento, desde que comunicado à Coordenação Geral ou Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica com, no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, salvo caso fortuito, força maior, cumprimento de decisão judicial ou determinação legal;

9.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Direção do CPT/ETS/UFPB.

João Pessoa, \_\_\_\_\_.

---

Profa.: Dra. Sandra Cristina Moraes de Souza



Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável







UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

CPF \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar a impugnação do Edital nº \_\_\_\_\_, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar no Programa MULHERES MIL - UFPB.

Os argumentos com os quais contesto o referido Edital são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E INTERNO, PARA FORMAÇÃO DE  
CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA(S), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A),  
PARA ATUAR NO PROGRAMA MULHERES MIL  
ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FUNÇÃO PRETENDIDA: PROFESSOR**

**DISCIPLINA PRETENDIDA:**





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:</b>			
Nome:	Mat. SIAPE:		
CPF:	RG:	Órgão	
exp.:			
<b>DADOS PROFISSIONAIS:</b>			
Formação Acadêmica:			
Formação Profissional:			
<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:</b>			
Dias e turnos de oferta do Curso: Segundas, Terças, quartas, quintas, sextas e sábados. Diurno, Vespertino, Noturno			
<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>			
Rua:		Nº	
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	Celular:	Outros:

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E INTERNO, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA(S), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), PARA ATUAR NO PROGRAMA MULHERES MIL**

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO,



Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do  
quadro de pessoal do(a) \_\_\_\_\_, em exercício no(a)  
\_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para  
participação nas atividades no âmbito do Programa MULHERES MIL, e que não haverá prejuízo à  
carga horária de trabalho regular na UFPB, conforme previsto no Art.9, da Lei 12.513, de 26/10/2011,  
e Resolução CD/ FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

Igualmente, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha  
exclusão do referido Programa MULHERES MIL e inabilitação dos próximos processos desse  
programa. Declaro, ainda, ter ciência das responsabilidades inerentes à função no Programa, como:

- 1º) Dedicar-me às atividades propostas pela coordenação do programa neste processo seletivo  
simplificado, obedecendo a carga horária semanal estabelecida;
- 2º) Entregar plano de atividades, produtos e relatório das atividades mensalmente e sempre que  
solicitado;
- 3º) Respeitar os dados relacionados ao programa que, porventura, eu tenha acesso, tais como  
documentos pessoais de estudantes, administrativos do programa, entre outros. Comprometo-me a não  
agir fora da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- 4) Atender às normas, disciplina, orientação, função ou interesse do programa, sob pena de ser  
desligado e/ou substituído do mesmo a qualquer tempo em caso de descumprimento.

Por fim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima e/ou a prática de qualquer  
tipo de fraude, resultará no cancelamento da minha bolsa e em minha exclusão do Programa, bem como  
na minha inabilitação para os próximos processos desse programa e do CPT/ETS/UFPB.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

---

Assinatura do Candidato

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E INTERNO, PARA FORMAÇÃO DE  
CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA(S), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A),  
PARA ATUAR NO PROGRAMA MULHERES MIL**

**ANEXO IV**

**FICHA DE AVALIAÇÃO**

**Candidato:**

Candidato:		
Item	Descrição	Pontuação máxima



Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

1	Experiência profissional como docente na área do componente curricular (disciplina) em que em que pretende atuar (5,0 pontos por semestre).	30
2	Experiência de atuação profissional como docente em Programas Governamentais. PRONATEC, PETI, PROJOVEM, PROEJA, MULHERES MIL, entre outros. (2,5) pontos por semestre).	15
5	Graduação (2,5) pontos por graduação	5
6	Especialização (5,0) pontos por especialização)	10
7	Mestrado (10 pontos por Mestrado)	20
8	Doutorado (20 pontos por Doutorado)	20
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

\_\_\_\_\_  
**Presidente do Processo Seletivo**

\_\_\_\_\_  
**Membro**

\_\_\_\_\_  
**Membro**

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E INTERNO, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA(S), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), PARA ATUAR NO PROGRAMA MULHERES MIL**

**ANEXO V  
RECURSO ADMINISTRATIVO**

À: Diretora do CPT-ETS/UFPB.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO:

---

---

---

---

---

Nome completo do candidato:

---

Tel: Fixo (        ) \_\_\_\_\_ Cel. (        ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura do Candidato

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E INTERNO, PARA FORMAÇÃO DE  
CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA(S), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A),  
PARA ATUAR NO PROGRAMA MULHERES MIL**

**ANEXO VI**

**AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA  
MULHERES MIL**

Autorizo o(a) servidor(a), \_\_\_\_\_ Mat.

SIAPE Nº \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_, para atuar



Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

no Programa MULHERES MIL que será ofertado com recursos decorrentes do Bolsa Formação, por meio do Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde, no período de \_\_\_\_\_ . O(A) servidor(a) poderá desenvolver atividades durante a semana, no período das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ hs e aos sábados, no período das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ hs, sem prejuízo das suas atividades habituais e laborais neste setor, considerando que será realizada fora do seu horário regular de trabalho.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

**Obs:** O servidor ativo da UFPB deverá obrigatoriamente apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição junto à PROGEP, ou Chefia Imediata. Ressalta-se que as atividades desempenhadas no Programa pelos profissionais selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, face às normativas legais. A declaração de ciência da chefia imediata deverá constar no ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame.

O declarante é responsável pela veracidade das informações aqui prestadas. A falsidade nas informações acarreta penalidades administrativas e penais.

**Art. 299 do Código Penal Brasileiro** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNÓLOGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE